

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: t22t4io1 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 08/11/2017 Projeto de resolução nº 473/2017 Protocolo nº 5390/2017 Processo nº 1273/2017</p>
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>	

Concede Título de Cidadão Mato Grossense ao senhor Marcos José de Faveri de Lima.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato Grossense ao senhor Marcos José de Faveri de Lima, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Marcos José de Faveri de Lima, nasceu em 1973, na cidade de Barreto – SP. Licenciado em Ciências Biológicas pela Unemat, Bacharel em Direito pela Fadaf é Oficial de Justiça concursado do TJMT, comemorando este ano, 25 anos de carreira no Poder Judiciário.

Chegou em Nova Bandeirantes em 25 de Dezembro de 1984, indo morar na Gleba Pirajui, com 11 de anos de idade incompletos, juntamente com pai, mãe e irmã. Depois de alguns dias retornarão pra sede do até então Distrito de Nova Bandeirantes, onde lá conclui o ensino fundamental, em seguida se mudou para Alta Floresta no intuito de fazer o segundo grau.

Retornou novamente para Bandeirantes em 1991 até dezembro 1992, nesta época se dedicou a ensinar, sendo professor no colégio atual "Valdomiro Teodoro Candido".

Teve êxito no concurso para Oficial de Justiça de Alta floresta, no ano de 1992, aonde trabalha e reside até os dias atuais.

Deste modo, pelos motivos pontualmente apresentados, por sua competência e pelos relevantes serviços prestados à sociedade mato-grossense, proponho a concessão do Título de Cidadão Mato-Grossense ao senhor Marcos José de Faveri de Lima, que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito. Para tanto apresento a proposição legislativa e peço apoio dos nobres pares pela sua merecida aprovação.

Valdir Barranco
Deputado Estadual